



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 100/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, bem como na Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/8/9848, referente ao **Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 028/2021/FMAS** que tem por Objeto Locação de Imóvel destinado à Atender os Benefícios Eventuais de Aluguel Social em favor do usuário Josiel Valente Ferreira, no Município de Castanhal – Pará por um período de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e o *Contrato de Locação nº 011/2021 FMAS* originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **Prefeitura Municipal de Castanhal** por meio do *Fundo Municipal de Assistência Social e Alline Pryscilla Silva de Sousa – CPF: 885.046.462-20*. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o *Contrato nº 011/2021-FMAS* e o *Termo de Distrato de Contrato*, encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato e o Termo de Distrato de Contrato** supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização do distrato, tendo que a RESCISÃO DO CONTRATO se deu de forma **amigável** conforme Termo de Distrato de Contrato de Locação de Imóveis constante do processo supra, dando prosseguimento a RESCISÃO CONTRATUAL e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

Castanhal/PA, 21 de outubro de 2021.

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Portaria Nº 1.707/21 de 01 de Julho de 2021.